



**CERTIFICAÇÃO DO(S) ATO(S)**

**CERTIFICO**, a pedido verbal da parte interessada, e autorizado por Lei, que examinado as fichas do Registro Geral de Imóveis da Zona Sul desta Comarca desta Capital, do meu cargo, delas verifiquei constar, na Matrícula **25279**, consta o teor seguinte:

**R.13.** João Pessoa, 11/01/2021. Protocolado sob nº 264.422, datado de 08/01/2021. **REGISTRO DA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA POR INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO.** Certifico que de acordo com requerimento formulado por ADALBERTO UCHOA DE CASTRO FILHO, inscrito no CPF/MF nº 078.713.764-20, e a vista da Escritura Particular de Convenção de Condomínio, Quadro NBR 12.721 e demais documentos exigidos por Lei Federal 6.015/73 e pela Lei nº 4.591/1964, procedo o registro da incorporação imobiliária e das benfeitorias a serem implantadas no Lote de terreno supra mencionado, referente ao **Condomínio Residencial Le Premier, s/n.º situado na Rua Alberto de Brito, bairro Jaguaribe, nesta capital**, destina-se a fins residenciais e é composto de 01 (um) bloco, contendo pavimento térreo, pavimento 1º andar, pavimento 2º andar, pavimento 3º andar, pavimento 4º andar (cobertura) e coberta, totalizando 22 (vinte e duas) unidades autônomas residenciais de n.ºs 101, 102, 103, 201, 202, 203, 204, 205, 301, 302, 303, 304, 305, 401, 402, 403, 404, 405, 501, 502, 503, 504, assim distribuídas: **I - Pavimento Térreo:** Constituído de estacionamento, localizado em área de uso comum de divisão não proporcional, com 23 (vinte e três) vagas de garagem para veículos de passeio de pequeno porte, sendo 1 (uma) vaga descoberta para cada unidade autônoma de nº 101, 103, 201, 202, 203, 204, 205, 301, 302, 303, 304, 305, 401, 402, 403, 404 e 405, 2 (duas) vagas descobertas sendo uma confinada para a unidade autônoma de nº 102, 1 (uma) vaga coberta para cada unidade autônoma de nº 501 e 502, e 1 (uma) vaga semicoberta para a unidade autônoma de nº 503 e 504, escada de acesso, hall, 1 (um) elevador, reservatório inferior, piscina, apoio de piscina, wc e 3 (três) unidades autônomas de nº 101, 102 e 103; **II - Pavimento 1º Andar:** Constituído de 5 (cinco) unidades autônomas de nº 201, 202, 203, 204 e 205, escada de acesso, hall de circulação e 1 (um) elevador; **III - Pavimento 2º Andar:** Constituído de 5 (cinco) unidades autônomas de nº 301, 302, 303, 304 e 305, escada de acesso, hall de circulação e 1 (um) elevador; **IV - Pavimento 3º Andar:** Constituído de 5 (cinco) unidades autônomas de nº 401, 402, 403, 404 e 405, escada de acesso, hall de circulação e 1 (um) elevador; **V - Pavimento 4º Andar:** Constituído de 4 (quatro) unidades autônomas de nº 501, 502, 503 e 504, escada de acesso, hall de circulação, 1 (um) elevador e salão de festas com wc, e **VI - Coberta:** Constituído de reservatório superior, barriletes e telhado; tendo uma área de construção total de 1.333,05m<sup>2</sup>, 19,65m<sup>3</sup> de caixa d'água e 9,90m<sup>3</sup> de piscina, e será construído no lote de terreno objeto da presente matrícula, medindo 24m95 de largura na frente e 19m20 de largura nos fundos, por 27m80 de comprimento do lado direito e 30m30 de comprimento do lado esquerdo; **sendo o Apartamento nº 101** composto de: sala de estar / jantar, wcb social reversível, 1 (um) quarto suíte reversível, cozinha americana / área de serviço, área livre descoberta (quintal) com 37,89m<sup>2</sup>, e no pavimento térreo 1 (uma) vaga descoberta de garagem, com dimensão de 2,30x4,50m, localizada em área de uso comum de divisão não proporcional, área real privativa (principal) 38,37m<sup>2</sup>, área real privativa acessória 37,89m<sup>2</sup>, área real privativa total 76,26m<sup>2</sup>, área real de uso comum 19,47m<sup>2</sup>, área real total 95,73m<sup>2</sup>, coeficiente de proporcionalidade 0,0375; **sendo o Apartamento nº 102** composto de: sala de estar / jantar, wcb social reversível, 2 (dois) quartos suítes, sendo um reversível, cozinha americana / área de serviço, área livre descoberta (quintal) com 8,02m<sup>2</sup>, e no pavimento térreo 2 (duas) vagas descobertas de garagem, com dimensão de 2,30x10,00m, sendo uma confinada, localizadas em área de uso comum de divisão não proporcional, área real privativa (principal) 48,55m<sup>2</sup>, área real privativa acessória 8,02m<sup>2</sup>, área real privativa total 56,57m<sup>2</sup>, área real de uso comum 33,80m<sup>2</sup>, área real total 90,37m<sup>2</sup>, coeficiente de proporcionalidade 0,0444; **sendo o Apartamento nº 103** composto de: sala de estar / jantar, wcb social, 2 (dois) quartos, sendo um suíte, escritório, cozinha americana / área de serviço, e no pavimento térreo 1 (uma) vaga descoberta de garagem com dimensão de 2,30x5,00m, localizadas em área de uso comum de divisão não proporcional, com área real privativa (principal) 59,87m<sup>2</sup>, área real privativa acessória 0,00m<sup>2</sup>, área real privativa total 59,87m<sup>2</sup>, área real de uso comum 24,42m<sup>2</sup>, área real total 84,29m<sup>2</sup>, coeficiente de proporcionalidade 0,0532; **sendo o Apartamento nº 201** composto de: sala de estar / jantar, wcb social reversível, 1 (um) quarto suíte reversível, cozinha americana / área de serviço, área técnica e no pavimento térreo 1 (uma) vaga descoberta de garagem, com dimensão de 2,30x4,60m, localizada em área de uso comum de divisão não proporcional, com área real privativa (principal) 39,81m<sup>2</sup>, área real privativa acessória 0,00m<sup>2</sup>, área real privativa total 39,81m<sup>2</sup>, área real de uso comum 19,20m<sup>2</sup>, área real total 59,01m<sup>2</sup>, coeficiente de proporcionalidade **0,0355**; **sendo os Apartamentos n.ºs 202 / 302 / 402** cada um composto de: sala de estar / jantar, wcb social reversível, 2 (dois) quartos suíte, sendo um reversível, cozinha americana / área de serviço, área técnica e no pavimento térreo 1 (uma) vaga descoberta de garagem, com dimensão de 2,30x5,00m, localizada em área de uso comum de divisão não proporcional, com área




# CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL



TITULAR: *Bel. Walter Ulysses de Carvalho*

real privativa (principal) 49,99m<sup>2</sup>, área real privativa acessória 0,00m<sup>2</sup>, área real privativa total 49,99m<sup>2</sup>, área real de uso comum 22,31m<sup>2</sup>, área real total 72,30m<sup>2</sup>, coeficiente de proporcionalidade 0,0445; **sendo os Apartamentos n.ºs 203 / 303 / 403** cada um composto de: sala de estar/ jantar, wcb social, 2 (dois) quartos, sendo um suíte, escritório, cozinha americana / área de serviço, área técnica e no pavimento térreo 1 (uma) vaga descoberta de garagem, com dimensão de 2,30x5,00m, localizada em área de uso comum de divisão não proporcional, com área real privativa (principal) 60,66m<sup>2</sup>, área real privativa acessória 0,00m<sup>2</sup>, área real privativa total 60,66m<sup>2</sup>, área real de uso comum 24,59m<sup>2</sup>, área real total 85,25m<sup>2</sup>, coeficiente de proporcionalidade **0,0539**; **sendo os Apartamentos n.ºs 204 / 304 / 404** cada um composto de: sala de estar/ jantar, wcb social reversível, 2 (dois) quartos suíte, sendo um reversível, cozinha americana / área de serviço, área técnica e no pavimento térreo 1 (uma) vaga descoberta de garagem, com dimensão de 2,30x5,00m, localizada em área de uso comum de divisão não proporcional, com área real privativa (principal) 51,64m<sup>2</sup>, área real privativa acessória 0,00m<sup>2</sup>, área real privativa total 51,64m<sup>2</sup>, área real de uso comum 22,66m<sup>2</sup>, área real total 74,30m<sup>2</sup>, coeficiente de proporcionalidade **0,0459**; **sendo os Apartamentos n.ºs 205 / 305 / 405** cada um composto de: sala de estar/ jantar, wcb social reversível, 2 (dois) quartos suíte, sendo um reversível, cozinha americana / área de serviço, área técnica e no pavimento térreo 1 (uma) vaga descoberta de garagem, com dimensão de 2,30x5,00m, localizada em área de uso comum de divisão não proporcional, com área real privativa (principal) 48,47m<sup>2</sup>, área real privativa acessória 0,00m<sup>2</sup>, área real privativa total 48,47m<sup>2</sup>, área real de uso comum 21,98m<sup>2</sup>, área real total 70,45m<sup>2</sup>, coeficiente de proporcionalidade **0,0431**; **sendo os Apartamentos n.ºs 301 / 401** cada um composto de: sala de estar / jantar, wcb social reversível, 1 (um) quarto suíte reversível, cozinha americana / área de serviço, área técnica e no pavimento térreo 1 (uma) vaga descoberta de garagem, com dimensão de 2,30x5,00m, localizada em área de uso comum de divisão não proporcional, com área real privativa (principal) 39,81m<sup>2</sup>, área real privativa acessória 0,00m<sup>2</sup>, área real privativa total 39,81m<sup>2</sup>, área real de uso comum 20,13m<sup>2</sup>, área real total 59,94m<sup>2</sup>, coeficiente de proporcionalidade **0,0355**; **sendo o Apartamento nº 501** composto de: sala de estar / jantar, wcb social reversível, 1 (um) quarto suíte reversível, cozinha americana / área de serviço, área técnica e no pavimento térreo 1 (uma) vaga coberta de garagem, com dimensão de 2,30x5,00m, localizada em área de uso comum de divisão não proporcional, com área real privativa (principal) 39,81m<sup>2</sup>, área real privativa acessória 0,00m<sup>2</sup>, área real privativa total 39,81m<sup>2</sup>, área real de uso comum 21,24m<sup>2</sup>, área real total 61,05m<sup>2</sup>, coeficiente de proporcionalidade **0,0401**; **sendo o Apartamento nº 502** composto de: sala de estar / jantar, wcb social reversível, 2 (dois) quartos suítes, sendo um reversível, cozinha americana / área de serviço, área técnica e no pavimento térreo 1 (uma) vaga coberta de garagem, com dimensão de 2,30x5,00, localizada em área de uso comum de divisão não proporcional, com área real privativa (principal) 49,99m<sup>2</sup>, área real privativa acessória 0,00m<sup>2</sup>, área real privativa total 49,99m<sup>2</sup>, área real de uso comum 23,42m<sup>2</sup>, área real total 73,41m<sup>2</sup>, coeficiente de proporcionalidade **0,0490**; **sendo o Apartamento nº 503** composto de: sala de estar / jantar, wcb social, 2 (dois) quartos, sendo um suíte, escritório, cozinha americana / área de serviço, área técnica e no pavimento térreo 1 (uma) vaga semicoberta de garagem com dimensão de 2,30x5,00m, localizadas em área de uso comum de divisão não proporcional, com área real privativa (principal) 60,66m<sup>2</sup>, área real privativa acessória 0,00m<sup>2</sup>, área real privativa total 60,66m<sup>2</sup>, área real de uso comum 25,45m<sup>2</sup>, área real total 86,11m<sup>2</sup>, coeficiente de proporcionalidade **0,0574**; **sendo o Apartamento nº 504** composto de: sala de estar / jantar, wcb social reversível, 2 (dois) quartos suítes, sendo um reversível, cozinha americana / área de serviço, área técnica e no pavimento térreo 1 (uma) vaga semicoberta de garagem, com dimensão de 2,30x5,00, localizada em área de uso comum de divisão não proporcional, com área real privativa (principal) 51,64m<sup>2</sup>, área real privativa acessória 0,00m<sup>2</sup>, área real privativa total 51,64m<sup>2</sup>, área real de uso comum 23,52m<sup>2</sup>, área real total 75,16m<sup>2</sup>, coeficiente de proporcionalidade 0,0495. Pertencente a **ABC CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificado(a)(os/as). Selo de fiscalização: AKS20122-99T5. Dou fé. **O Oficial do Registro** .

**AV.14.** João Pessoa, 11/01/2021. Protocolado sob nº 264.422, datado de 08/01/2021. **AVERBAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO.** Procedo nesta data, conforme o § 1º do art. 1081 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, com a devida Averbação da Comunicação do Registro da Convenção de Condomínio, procedida no Livro nº 3 - Registro Auxiliar, e registrado **sob nº 13.421**. Selo de fiscalização: AKU03758-17PU. Dou fé. **O Oficial do Registro** .

**AV.15.** João Pessoa, 11/01/2021. Protocolado sob nº 264.422, datado de 08/01/2021. **REGIME DE AFETAÇÃO.** Certifico que de acordo com requerimento formulado por ADALBERTO UCHOA DE CASTRO FILHO, inscrito no CPF/MF nº 078.713.764-20, e com fulcro no Art. 31-A da Lei 4.591/64, procedo, neste ato, a averbação do **Regime de Afetação** da Incorporação do Empreendimento " **Condomínio Residencial Le Premier, s/n.º situado na Rua Alberto**



# CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho



de Brito, bairro Jaguaribe, nesta capital", constituindo-se, destarte, patrimônio de Afetação o conjunto de bens da incorporação, tornando-se incomunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral dos incorporadores. Selo de fiscalização: AKU03759-9OC0. Dou fé. O Oficial do Registro \_\_\_\_\_.

**AV.16.** João Pessoa, 11/01/2021. Protocolado sob nº 264.422, datado de 08/01/2021. **AVERBAÇÃO DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO.** Certifico que de acordo com requerimento formulado por ADALBERTO UCHOA DE CASTRO FILHO, inscrito no CPF/MF nº 078.713.764-20, e conforme planta aprovada em 24/08/2020, Alvará de Licença para Construção nº. 2020/001031, processo nº. 2020/061218 de 24/08/2020, procedo neste ato, com a devida averbação de Licença para Construção do **Condomínio Residencial Le Premier, s/n.º situado na Rua Alberto de Brito, bairro Jaguaribe, nesta capital**, destina-se a fins residenciais e é composto de 01 (um) bloco, contendo pavimento térreo, pavimento 1º andar, pavimento 2º andar, pavimento 3º andar, pavimento 4º andar (cobertura) e coberta, totalizando 22 (vinte e duas) unidades autônomas residenciais de n.ºs 101, 102, 103, 201, 202, 203, 204, 205, 301, 302, 303, 304, 305, 401, 402, 403, 404, 405, 501, 502, 503, 504, assim distribuídas: I - Pavimento Térreo: Constituído de estacionamento, localizado em área de uso comum de divisão não proporcional, com 23 (vinte e três) vagas de garagem para veículos de passeio de pequeno porte, sendo 1 (uma) vaga descoberta para cada unidade autônoma de nº 101, 103, 201, 202, 203, 204, 205, 301, 302, 303, 304, 305, 401, 402, 403, 404 e 405, 2 (duas) vagas descobertas sendo uma confinada para a unidade autônoma de nº 102, 1 (uma) vaga coberta para cada unidade autônoma de nº 501 e 502, e 1 (uma) vaga semicoberta para a unidade autônoma de nº 503 e 504, escada de acesso, hall, 1 (um) elevador, reservatório inferior, piscina, apoio de piscina, wc e 3 (três) unidades autônomas de nº 101, 102 e 103; II - Pavimento 1º Andar: Constituído de 5 (cinco) unidades autônomas de nº 201, 202, 203, 204 e 205, escada de acesso, hall de circulação e 1 (um) elevador; III - Pavimento 2º Andar: Constituído de 5 (cinco) unidades autônomas de nº 301, 302, 303, 304 e 305, escada de acesso, hall de circulação e 1 (um) elevador; IV - Pavimento 3º Andar: Constituído de 5 (cinco) unidades autônomas de nº 401, 402, 403, 404 e 405, escada de acesso, hall de circulação e 1 (um) elevador; V - Pavimento 4º Andar: Constituído de 4 (quatro) unidades autônomas de nº 501, 502, 503 e 504, escada de acesso, hall de circulação, 1 (um) elevador e salão de festas com wc, e VI - Coberta: Constituído de reservatório superior, barriletes e telhado, cujas unidades estão descritas e caracterizadas no **Ato R-13**, tendo uma área de construção total de 1.333,05m<sup>2</sup>, 19,65m<sup>3</sup> de caixa d'água e 9,90m<sup>3</sup> de piscina, e será edificado no lote de terreno objeto da presente matrícula, medindo 24m95 de largura na frente e 19m20 de largura nos fundos, por 27m80 de comprimento do lado direito e 30m30 de comprimento do lado esquerdo. Selo de fiscalização: AKU03760-LIRV. Dou fé. O Oficial do Registro \_\_\_\_\_.

**AV.17.** João Pessoa, 11/01/2021. Protocolado sob nº 264.422, datado de 08/01/2021. De acordo com Declaração devidamente assinada por ADALBERTO UCHOA DE CASTRO FILHO, inscrito no CPF/MF nº 078.713.764-20, e de acordo com a Lei 11.977/09, e nos parâmetros da Medida Provisória 996/2020, bem como Ofício Circular nº 166/2020, de 02, Dezembro de 2020, emitido pela Corregedoria Geral de Justiça - Poder Judiciário do Estado da Paraíba, procedo neste ato com a **AVERBAÇÃO DE PUBLICIDADE** em virtude do enquadramento do imóvel constante da presente matrícula ao Programa Casa Verde e Amarela,, do Governo Federal, onde o Empreendimento denominado **Condomínio Residencial Le Premier, s/n.º situado na Rua Alberto de Brito, bairro Jaguaribe, nesta capital**, já descrito e caracterizado, terá destinação **EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL, negociada na faixa de preço estabelecida e apenas poderá ser alienada através do programa "PCVA"**. O descumprimento da declaração implicará o não enquadramento do empreendimento aos descontos de emolumentos previstos. Selo de fiscalização: AKU03761-FVN5. Dou Fé. O Oficial do Registro \_\_\_\_\_.

João Pessoa, 11 de janeiro de 2021.

Oficial de Registro

Confira os dados do ato em: [corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital](http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital)

Djavan Arlindo da Silva  
Escrevente Auxiliar